

Taq. 16-7-69.

-Prefeito Municipal-

PROJETO DE LEI Nº 1.073 DE 15 de JULHO DE 1969.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Ncr\$27.700,00 e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Ncr\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos cruzeiros novos), para suplen-
tação das seguintes verbas do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

		<u>Ensino Médio</u>	
		Subvenções Sociais	
3.2.1.5.62	II- Auxº para Bolsas de Estudo.....		4.000,00
		<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
		<u>Diretoria de Obras</u>	
3.1.2.0.90	Material de Consumo		
	III- Outros materiais de consumo.....		7.000,00
3.1.3.0.90	Serviços de Terceiros		
	II- Despesas c/ viagem de motoristas a serviço do mu- nicipio.....		700,00
		<u>Iluminação Pública</u>	
3.1.3.0.93	Fornecimento de Energia Elétrica.....		<u>16.000,00</u>
		Total Ncr\$.....	27.700,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do Orçamento vigente:

DEFESA E SEGURANÇA

		<u>Segurança e Trânsito</u>	
3.1.1.1.26	Pessoal Civil.....		2.000,00

VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.1.3.0.42	<u>Conservação de Rodovias</u>		
		Despesas de Capital	
	I- Aquisição de veículos e implementos.....		6.700,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

		<u>Parque Infantil</u>	
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros		
	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....		1.000,00

		<u>Conservatório Musical</u>	
3.1.3.0.65	Serviços de Terceiros		
	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....		2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

		<u>Serviço de Água e Esgoto</u>	
3.1.3.0.91	Fornecimento de Força Motriz.....		<u>16.000,00</u>
		Total Ncr\$.....	27.700,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, r-
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de julho de 1969.

Euclides Parise
Presidente da Câmara MunicipalEdgard J. Martins
Secretario

TAQUARITINGA